



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 100, DE 02 DE JUNHO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
DE DOTAÇÃO PARA REFORÇO
DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2082, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 PODER LEGISLATIVO		208.000,00
10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE		208.000,00
10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE		
01 03100012 0001	MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	153.000,00
33 9014 00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
33 909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00
01 03100012 0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA	55.000,00
31 9004 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
33 9014 00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00

Artigo 2º Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO		208.000,00
10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE		208.000,00
10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE		
01 03100011 0001	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA	208.000,00
44 905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208.000,00

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de junho de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

David Albert Silva
Presidente Câmara Municipal

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715